

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 002/2010

Recomenda a formalização do Termo de Parceria entre o MDS e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC para a construção de 31.750 cisternas domiciliares e 110 cisternas escolares.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007,

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, que determina a consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes para celebração de termos de parceria;

Considerando a relevância do acesso à água na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população dispersa do semi-árido e a reconhecida importância da construção das cisternas para viabilizar este acesso;

Considerando a importância do acesso à água nas escolas na efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável;

RECOMENDA a formalização de novo Termo de Parceria entre o MDS e a OSCIP AP1MC, com vigência de março de 2010 até março de 2011, para a construção de 31.750 cisternas domiciliares, 110 cisternas escolares (das quais 20 com capacidade de armazenamento de 30 mil litros de água e 90 com capacidade de armazenamento de 52 mil litros), no valor de R\$ 60.054.386,91 (sessenta milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Brasília, 28 de abril de 2010.



Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA